



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.924, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO
AUXÍLIO SAÚDE”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 9.443/2024;

DECRETA:

Art. 1º O Auxílio Saúde que dispõe a Lei nº 3.374, de 23 de agosto de 2017, fica reajustado em 6% (seis por cento), para o Plano Individual, para Plano com Dependentes ou Agregados independentemente do número.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação; retroagindo seus feitos a partir de 1º de maio de 2024.

Município de Porto Ferreira aos 16 de agosto de 2024.

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br